

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Pará, torna público o presente **Chamamento para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de iluminação**, visando à formação de um banco de prestadores habilitados para **eventuais contratações, sob demanda**, conforme a necessidade da Instituição.

1.2 O objetivo deste credenciamento é assegurar a disponibilidade de serviços técnicos e especializados em iluminação, de forma a garantir qualidade, eficiência e segurança na execução de eventos, programações culturais, educativas e institucionais promovidos pelo Sesc/PA.

1.3 O credenciamento será realizado em conformidade com as especificações, condições e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que regem o presente Chamamento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Pará, realiza periodicamente atividades culturais, educativas, esportivas, institucionais e de lazer, que demandam soluções técnicas adequadas em iluminação para assegurar não apenas a visibilidade, mas também a ambientação estética, a valorização dos espaços e a segurança do público e dos participantes.

2.2 Considerando a natureza eventual e sob demanda dessas necessidades, o credenciamento de empresas especializadas torna-se imprescindível para que o Sesc disponha de um banco de prestadores habilitados, aptos a oferecer soluções técnicas adequadas com **eficiência, economicidade, inovação tecnológica e sustentabilidade**, além de assegurar agilidade na contratação.

2.3 Dessa forma, o credenciamento viabiliza a continuidade e a qualidade das programações institucionais, alinhando-se aos princípios da administração pública – **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** – e garantindo que os serviços prestados atendam às expectativas da Instituição e da sociedade.

3. ESPECIFICIDADES TÉCNICAS

3.1. LOTE 1 – ILUMINAÇÃO

Nº	ITEM / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	CANHÃO SEGUIDOR	UNITÁRIO	24	R\$ 433,33
2	ESTRUTURA Q30	M²	6.000	R\$ 90,00
3	ILUMINAÇÃO COM LUZ BRANCA – LUMINÁRIA LED, CABEAMENTO E CAIXA DE COMANDO PARA TENDAS, TOLDOS E GRANDES ÁREAS	UNITÁRIO	120	R\$ 216,67
4	LUZES DE FADA SUSPENSAS	M²	1.000	R\$ 19,33

5	MESA DMX DE ILUMINAÇÃO (ATÉ 12 CANAIS)	UNITÁRIO	36	R\$ 306,67
6	MESA DE LUZ DIGITAL (ACIMA DE 12 CANAIS)	UNITÁRIO	36	R\$ 2.300,00
7	MÓDULO DISJUNTOR 12 CANAIS	UNITÁRIO	36	R\$ 225,00
8	MOVING HEAD BEAM	UNITÁRIO	600	R\$ 286,67
9	MOVING HEAD BEAM 7R	UNITÁRIO	600	R\$ 306,67
10	PAR LED COB 200W	UNITÁRIO	600	R\$ 103,33
11	PAR LED RGBW	UNITÁRIO	600	R\$ 56,67
12	RACK DIMMER DE LUZ DIGITAL – 12 CANAIS	UNITÁRIO	36	R\$ 500,00
13	REFLETOR ELIPSOIDAL	UNITÁRIO	600	R\$ 216,67
14	REFLETOR FRESNEL	UNITÁRIO	600	R\$ 150,00
15	REFLETOR IMPAR SETLIGHT	UNITÁRIO	600	R\$ 100,00
16	REFLETOR OPTPAR	UNITÁRIO	600	R\$ 100,00
17	REFLETOR PAR 38	UNITÁRIO	600	R\$ 80,00
18	REFLETOR PAR 64	UNITÁRIO	600	R\$ 100,00
19	REFLETOR PAR LED	UNITÁRIO	600	R\$ 70,00
20	RIBALTA RGBW	UNITÁRIO	600	R\$ 106,67

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O objeto deverá estar em conformidade com a descrição estabelecida no item 3 deste Termo de Referência.

4.2. Em hipótese alguma será admitida alteração da especificação, sem que haja concordância expressa do Sesc/AR/PA.

4.3. Os itens especificados no item 3 (três) podem ser contratados em conjunto ou independentes entre si de acordo com a demanda do Sesc/AR/PA.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.5. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da seleção.

4.6 Poderão participar deste processo seletivo interessados cuja área de atuação seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam registrados no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), desde que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7 A empresa deverá apresentar documentação que comprove sua experiência na execução de serviços de planejamento, organização e produção de eventos, projetos e ações promocionais, podendo ser por meio da apresentação de, no mínimo, 2 (dois) atestados de capacidade técnica referentes a serviços anteriores, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante tenha executado ou esteja executando objeto semelhante a este, com desempenho satisfatório.

5. GARANTIA

5.1 A CONTRATADA garantir a execução dos serviços conforme as especificações estabelecidos neste Termo de Referência, comprometendo-se a atender integralmente as condições acordadas.

5.2 A CONTRATADA se responsabiliza por qualquer atraso ou falha na execução dos serviços, comprometendo-se a adotar medidas corretivas imediatas e a pagar eventuais penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

5.3 A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento de insumos suficientes para todo o período da prestação dos serviços, conforme a demanda estabelecida no contrato e no Termo de Referência.

5.4 A CONTRATADA deverá garantir que os profissionais envolvidos na execução dos serviços possuam qualificação e capacitação adequadas, sendo de sua responsabilidade qualquer deficiência técnica que comprometa a execução do contrato.

5.5 A CONTRATADA deverá garantir a conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à segurança no trabalho, saúde, meio ambiente e direitos trabalhistas, responsabilizando-se por eventuais danos ou penalidades decorrentes do descumprimento dessas normas.

6. DO PRAZO

6.1. A prestação de serviço deverá ocorrer, após o recebimento da Ordem de Compras, emitido pela GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS - GSC.

6.2. Este termo tem validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante assinatura de Termo Aditivo ao Contrato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em sua totalidade após a prestação do serviço, de acordo com as condições estabelecidas em contrato e descritas na Ordem de Compras (OC), mediante autorização do Diretor Administrativo e Financeiro do Sesc PA.

8. DADOS PARA FATURAMENTO

8.1. A seguir os dados da CONTRATANTE:

8.1.1 Razão Social: Sesc Ver-o-Peso

8.1.2 CNPJ: 03.593.364/0014-35

8.1.3 Inscrição Municipal: 184.215-6

8.1.4 Inscrição Estadual: Isento

8.1.5 Endereço: Rua Boulevard Castilho Franca, 522, Campina, Belém-PA. CEP: 66.010-060

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Termo de Referência não exclui a necessidade de cumprimento de outras exigências legais ou regulamentares aplicáveis.

9.2 Qualquer situação não prevista neste Termo de Referência será resolvida conforme nossas contratações que são regidas por resolução própria 1593/2024.

9.3 O Sesc não se compromete a contratar todos os itens e quantidades especificadas, uma vez que a contratação será realizada de forma sob demanda, conforme as necessidades do Sesc e as exigências de cada projeto.

9.4 O descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Referência poderá acarretar na aplicação de penalidades, conforme o estabelecido no contrato e na legislação pertinente.

9.5 Fica estabelecido que a comunicação entre as partes deve ser feita preferencialmente por escrito, por meio de e-mail, mensagem ou outro meio oficial, para garantir o registro.

9.6 Os serviços deverão ser executados nas dependências do Sesc no Pará, ou onde ocorram os eventos, independentemente de horário, se feriados ou fins de semana.

9.7 A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços conforme as necessidades do Sesc, que poderão ser definidas conforme a programação de eventos, projetos ou ações promocionais, podendo ocorrer em datas, horários e locais diversos

10. DEVERES DA CONTRATADA

10.1. Execução dos serviços conforme as especificações do Termo de Referência, anexo ao processo de contratação, e do Contrato.

10.2. Prestar os serviços com a devida diligência, a fim de evitar quaisquer problemas ou situações indesejadas que possam afetar negativamente os serviços.

10.3. Designar para a execução dos serviços somente profissionais habilitados e competentes para o exercício das atividades especificadas.

10.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE.

10.5. Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para adoção das providências cabíveis no prazo máximo de 72h(horas).

10.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

10.7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, caso sejam vítimas seus empregados durante a prestação dos serviços.

10.8. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à prestação

dos serviços.

10.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação que culminaram em sua habilitação.

10.11. Fornecer e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) obrigatórios de acordo com a natureza da prestação de serviços, como luvas, botas, etc.

10.12. Apresentar-se nas datas e horários previamente acordados com o Contratante, com a antecedência necessária para a prestação do serviço.

10.13. Enviar ao Contratante a nota fiscal para que o pagamento devido possa ser efetuado.

10.14. Manter contato constante com o Contratante, a fim de garantir a realização dos serviços de forma adequada.

10.15. Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) ou a assinatura do Contrato.

11. DEVERES DO CONTRATANTE

11.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a execução do serviço, incluindo detalhes sobre os eventos, objetivos, temas, público-alvo e qualquer outra especificação relevante para o bom andamento das atividades.

11.2 Manter uma comunicação clara e contínua com a CONTRATADA, informando sobre quaisquer mudanças ou necessidades que possam surgir durante a execução do serviço.

11.3 Supervisionar a execução dos serviços, garantindo que os mesmos estejam sendo realizados conforme o estipulado no Termo de Referência e no Contrato.

11.4 Informar sobre a emissão da Ordem de Compra (OC) ou sobre assinatura do Contrato.

11.5 Receber a Nota Fiscal e certificar a mesma após conferência e entrega do serviço ora contratado.

11.6 Realizar os pagamentos à CONTRATADA conforme as condições acordadas, respeitando os prazos e valores definidos.

12. DAS PENALIDADES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 Advertência;

12.2 Notificação;

12.3 Encerramento de contrato;

12.4 Multa por atraso injustificado e inexecução parcial ou total;

12.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

13.1. O procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato será feito pelos fiscais de contrato e Gerência do Sesc ver o peso, que observará o fiel cumprimento das determinações estabelecidas neste termo de Referência e no respectivo Edital.

13.2. Nome dos fiscais de contrato: Enoque Paulino de Souza Júnior, Analista I, Suelen Cristina Nino Fernandes, Analista I e Daniela Lira Cabral, Analista I.

13.3. Descrição do cargo:

O fiscal de contrato é responsável por monitorar e assegurar a execução eficiente do contrato entre as partes envolvidas. Sua função é zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e garantir que ambas as partes atendam às obrigações estabelecidas.

13.4. Deveres e Atribuições:

- a) Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.
- b) Comunicar qualquer desvio às condições contratuais às partes envolvidas.
- c) Manter registros detalhados das atividades relacionadas ao contrato.
- c) Participar de reuniões de acompanhamento e avaliação do contrato.

13.5. O Fiscal tem autoridade para solicitar esclarecimentos, relatórios e informações pertinentes à execução do contrato

14. UNIDADE

14.1. A unidade demandante do serviço é o Centro de Cultura e Turismo Sesc Ver-O-Peso, localizado no endereço: Boulevard. Castilhos França, 522/523 - Campina, Belém - PA, 66010-020.

14.2. Os serviços previstos neste termo de referência podem ocorrer no Centro de Cultura e Turismo Sesc Ver-o-Peso ou em outro espaço cultural ou logradouro público na cidade de Belém e Ananindeua.

Belém, 16 de setembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Vinicius Moretti Zavalis
CPF: ***,443.027-**
Data: 16/10/2025 15:11:40 -03:00



Assinatura



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9JSMS-THX8H-MHS8W-3U2EP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Vinicius Moretti Zavalis (CPF ***.443.027-**) em 16/10/2025 15:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
138.117.38.2	Não disponível
Autenticação	vzavalis@pa.sesc.com.br (Verificado)
Login	
Nm28Zp7e5lTKQaLqKCi5/+PtioJG2Tq+7Cec7tHgVdE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinasesc.sesc-pa.com.br/validate/9JSMS-THX8H-MHS8W-3U2EP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinasesc.sesc-pa.com.br/validate>